Copia - Major Carlos Theodoro Gomes Guimarães - Tabellião do 2º officio - Rua do Rosario Nº 64 - Rio de Janeiro. Lº 446 fls 38. Escriptura de venda dos predios e terrenos Nºs 1 e 3 da rua Dr. Mesquita Junior antiga Travessa das Saudades, que á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil fazem Sebastião Rodrigues de Rezende e sua mª na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de N. S. Jesus Christo de 1905 aos quatorze dias do mez de Agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgantes vendedores Sebastião Rodrigues de Rezende e sua mulher D. Miquilina Ermelinda de Rezende, proprietarios, residentes no Concelho de Espinho, em Portugal representados por Bernardino Jose da Cruz, em virtude dos poderes da procª passada perante o Tab Antonio Montenegro dos Santos, d'aquelle Concelho, a qual exhibe e fica archivada neste cartorio, depois de registrada no livro competente Nº 188 e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os ditos representantes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e das testemºs abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, assim como de me haver sido esta destribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo procurador dos outorgantes vendedores me foi o requinte: que seus constituintes são legitimos senhores e possuidores dos predios e terrenos Nºs 1 e 3 da rua Dr. Mesquita Junior antiga Travessa das Saudades, na Freguesia de Sant' Anna desta cidade; que o 1º outorgº houve o referido terreno em que construiu os ditos predios Nºs 1 e 3 por

compra feita a Pedro Pereira de Almeida e Sposa D. Rosa Margarida Fernandes de Almeida por escripta publica de 12 de Julho de 1869 lavrada em notas do Tabm Carlos Augusto da Silveira Lobo desta cidade; que os referidos predios e terrenos acham-se indicados nas plantas archivadas no Thesouro Federal e que ficam fazendo parte integrante desta escriptura e têm, conforme as mesmas plantas os seguintes limites: o de nº 1 pela frente com a rua Dr Mesquita Jr, pela direita e pelos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brazil e pela esquerda com os predios Nos 3, ora adquirido e 5 pertencente a João Pinto Simões, com a área de 478,m2 88 e o de nº 3, pela frente aquella rua - pela direita e pelos fundos com o predio nº 1, ora adquirido e pela esquerda com o predio nº 5 da mesma rua pertencente a João Pinto Simões com a área de 216,m2 12; que os referidos predios e terrenos acham-se livres e desembaraçados de fôro ou pensão a particular ou Prefeitura Municipal e de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial e hypotheca legal, estando sujeitos á hypotheca convencional que adeante é distractada; que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil os ditos predios e terrenos com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de vinte cinco contos de reis que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella repartição; que assim transferem todo o dominio e posse servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos predios e terrenos á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na posse em que já está, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si, seus herdeiros ou

8

successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. Presente tambem a este acto Manoel Marques da Silva Jor conhecido pelo proprio de mim Tabm e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, por elle foi dito que achando-se a elle hypothecados, em garantia de arrendamento os predios e terrenos ora vendidos, como consta das escripturas de 2 de Setembro de 1895, lavrada em notas do Tabm Pedro Evangelista de Castro e de 2 de Abril de 1898 e 8 de Março de 1901 lavradas em notas do Tabm Evaristo Valle de Barros, consentia na presente venda e distractava o referido arrendamento e as conseguentes hypothecas dos ditos predios e terrenos, visto ter recebido, contado e achado certa a quantia de Rs. 7:10$000 de que dá quitação aos outorgantes, como indemnisação devida na forma da clausula 11ª da 1ª escripª citada e autorisada a outorgada a fazer cancellar as mesmas hypothecas para que adquira os predios e terrenos livres desse encargo. E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal e para ella, autorisado por despacho do Exmº Snr. Ministro dos Negocios da Fazenda de 27 de Julho ultimo, exarado no processo iniciado pelo Aviso do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas N. 1131 de 19 de Abril do corrº anno, acceitava as condições deste contracto. E me apresentaram o termo de quitação da Prefeitura do Districto Federal sob nº 459 provando estarem pagos os impostos prediaes até o 1º semestre do exº corrente e o bilhete do imposto do consumo dº agua do teor seguinte: 11º districto fls 30. Nº 23072 - Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto do consumo d'agua - Exº de 1905. Contribm 108$000 - Certifico que o

9

Snr. Sebastião Rodrigues de Rezende deve a quantia de cento e oito mil reis imposto do consumo de tres pennas d'agua concedidas p.r uso dos predios N.os 1 e 3 da rua D.r Mesquita Junior. Rio de Jan.ro 12 de Junho de 1905. Pelo Sub-Director (illegivel). Recebi em 12 de Junho de 1905. Ofiel do Thez.ro Costa Pereira. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional, por ser venda feita a União, na forma das disposições legaes em vigor. Paga de sello 2$400 m.s proporcional a venda e quitação. E de como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e as testemunhas José Gaspar de Abreu e José Mario d'Ascenção, outorgaram, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, perante mim, Carlos Theodoro Gomes Guimarães Tabellião que a escrevi e assigno. Carlos Theodoro Gomes Guimarães. Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1905. Bernardino José da Cruz. Manoel Marques da Silva Junior. Carlos Augusto Naylor. José Gaspar de Abreu. José Mario d'Ascenção. Estão devidamente inutilisadas estampilhas federaes no valor total de R$ 2$400. Trasladada hoje. Eu, Carlos Theodoro Gomes Guimarães Tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.o de ver.d (Estava o signal publico do Tabellião e assignado) Carlos Theodoro Gomes Guimarães. ——— Confere com o original. Contadoria do Cadastro, 16 de Agosto de 1923. J. Waldemar P. dos Santos, escriv.o do of.o 3.o Fiscal do Acre, adj.o. José Leite Soares Jnr. 3.o ang. T.o 1.o

Registrada no Livro 3 A a pagina n.o 36 sob n.o 32$000.